

Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)
Resultado Final de Avaliação – Fevereiro/2025

Protocolo	Solicitante	Categoria (solicitante)	Classificação do evento	Situação	Valor Concedido (R\$)
003/2025	Adriana Nascimento Bodolay	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	6.932,35
009/2025	Paulo Alliprandini Filho	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	2.557,94
010/2025	Mariana de Jesus Leite	III - Discente Pós-graduação	Internacional	Indeferido	-
008/2025	Fabiane Nepomuceno da Costa	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado Parcial	5.531,66
011/2025	André Moulin Dardengo	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado	2.201,63
014/2025	José Ricardo Ferreira Oliveira	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado	860,00
006/2025	Lucas Santos Santana	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	2.676,84
015/2025	Murilo Xavier Oliveira	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	994,00
002/2025	Larissa Franciny de Souza	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	617,69
004/2025	Josiane Maria da Silva	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.826,84

005/2025	Lucas Gabryel Maciel dos Santos	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.826,84
012/2025	Ricardo Augusto Gonçalves	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	2.096,00
007/2025	Soraia de Araújo Diniz	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	2.063,61
013/2025	Fernanda Carlini Cunha dos Santos	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	2.911,28

Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

***SITUAÇÃO**

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir alguma das principais exigências da resolução.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pesquisa
Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos-PROAPP
portal.ufvjm.edu.br

Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:

Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.
Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.
Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.
Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 dias antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.

Diamantina, 07/03/2025.

Elizabethhe Adriana Esteves
Presidente da Comissão de Avaliação
PROAPP